

EMENDA Nº - CEHV
(ao PL 2308/2023)

Acrescente-se art. 35-1 ao Capítulo IV do Projeto, com a seguinte redação:

“**Art. 35-1.** A Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘**Art. 42-A.** A Licença Prévia (LP) solicitada por empreendimentos de geração de energia elétrica em águas interiores de domínio da União, no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental que possuam um Termo de Compromisso vinculante assinado, nos termos do regulamento, cujo objetivo é a comprovação da destinação de pelo menos 70% da totalidade da energia elétrica a ser gerada para a produção de hidrogênio verde poderá ser emitida para os primeiros 6.000 MW independentemente de celebração de contrato de cessão da área e de emissão de Declarações de Interferência Prévia – DIPs.

§ 1º O Termo de Compromisso de destinação da energia elétrica gerada de que trata o caput deste artigo deverá ser firmado conjuntamente pela empresa que solicite a LP e pelo potencial adquirente da energia a ser gerada pelo empreendimento, e será um dos documentos exigidos para emissão da LP nos casos tratados no caput deste artigo.

§ 2º A emissão da LP não resguardará o uso da área objeto de licenciamento, que dependerá de prévia cessão de uso, nos termos deste Decreto.

§ 3º Em qualquer caso, a emissão da Licença de instalação para empreendimentos nas áreas objeto desta lei dependerá da prévia assinatura de contrato de cessão de área.’ (NR)”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.



JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta tem o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do setor energético, incentivando a produção de energia limpa por meio do hidrogênio verde. Esta medida visa alinhar a legislação ambiental com as demandas atuais de redução de emissões de gases de efeito estufa e transição para fontes renováveis de energia.

Sala da comissão, 11 de junho de 2024.

Senador Cid Gomes
(PSB - CE)

